

**DECRETO Nº 794 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**Atualiza os valores constantes da  
Planta Genérica de Valores e  
Tabela para cálculo do IPTU, para  
o exercício de 1998.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica reajustado em 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento) os valores constantes da Planta Genérica de Valores e Tabela para cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 1998.

**Parágrafo Único** – O percentual de atualização constante no *caput* deste artigo, refere-se a variação da UFIR (Federal) ocorrida durante o exercício fiscal de 1997.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO  
VALE DO RIO PRETO**, em 31 de dezembro de 1997.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES**  
Procurador Jurídico

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Secretário de Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 31 de dezembro de 1997.

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**

Chefe de Gabinete